



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5007917-32.2019.8.21.0010/RS

EXEQUENTE: ALEXANDRE PIZZOLI

EXECUTADO: DANIELA PEDRO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Denota-se que a executada possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil, tendo acessado estes autos por pelo menos duas oportunidades: 04/06/2020 e 20/07/2020.

Dessa maneira, dou por citada a executada Daniela Pedro, em razão de ter tido acesso aos autos, como se houvesse requerido vista de autos físicos em balcão, tendo tomado conhecimento do conteúdo.

Determino a expedição de mandado de remoção e intimação da penhora do veículo I/Toyota RAV4, Placa IWI-3605, Renavam 1038166087, a ser cumprido no endereço Rua Ernesto Alves, nº 70, apto. 71, Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, **ficando o exequente como depositário, responsável pela logística da remoção e depósito do automóvel no momento em que cumprida a ordem judicial.**

Deverá o exequente trazer aos autos a avaliação do bem, de acordo o art. 871, IV do Código de Processo Civil, devendo ser intimado o executado da juntada.

Havendo controvérsia ou impugnação quanto à estimativa de valor, deverá a avaliação ser feita pelo oficial de justiça, conforme previsto nos arts. 154, V e 870 do Código de Processo Civil.

Restando incontroverso o valor do bem, deverá ser intimado o exequente para se manifestar acerca do interesse na adjudicação do bem constricto, pelo valor da avaliação ou informar se pretende a alienação privada do bem ou a alienação judicial, conforme disposto nos arts. 825 e 881 do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA OLIVIER, Juiz de Direito**, em 30/7/2020, às 14:10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10003038927v4** e o código CRC **989b89e5**.
